1

**Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas**

**Diretoria de Controle Ambiental**

**Gerência de Licenciamento Ambiental**

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o Art. 10 da Resolução 237/97 e o Art. 9º do Decreto Municipal nº 244, de 05/03/2002, deverá ser realizada a devida publicidade do requerimento de licenciamento ambiental. Utilizar, para a publicidade o modelo abaixo.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para a atividade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**Para publicação no Diário Oficial de Palmas, seguir as seguintes orientações:**

**1**º Digitar o EDITAL DE COMUNICAÇÃO no Word;

**2º** Encaminhar o EDITAL DE COMUNICAÇÃO digitado para o seguinte e-mail:

 **diariooficialpalmas@gmail.com**;

**3º** Aguardar o envio via e-mail, pelo servidor responsável do Diário Oficial, da metragem ( altura da publicação em cm) a ser publicada;

**4º** De posse da metragem (altura da publicação em cm), emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site da Prefeitura Municipal de Palmas ( Emissão de DAM online - publicação no Diário Oficial do Município de Palmas - Código 1779) OU pessoalmente no Resolve Palmas, senha: Imediatos ou Protocolados;

**5º** Após o pagamento, enviar o DAM e o comprovante de pagamento, digitalizados, para o e-mail do Diário Oficial: **diariooficialpalmas@gmail.com**.

Em caso de dúvida, contactar o Diário Oficial do Município através do telefone (63) 2111-2507.

**Regras para a publicação:**

1. Jornal de Grande Circulação no estado (uma edição):

Publicar no 1º Caderno, corpo 07 (sete) ou superior.

1. Diário oficial (uma edição)

Obedecer aos critérios constantes da Portaria 011/69, de 30 de junho de 1983, da Diretoria Geral de Departamento de Imprensa Nacional. Observar as regras do diário oficial quanto ao tamanho da fonte, página de publicação, dentre outros.

Obs.: Trazer a página inteira contendo o edital de comunicação e anexar ao requerimento do pedido da Licença (LMP, LMI, LMO e/ou LAS), juntamente com os demais documentos solicitados (relação de documentos disponível no site: **resolve.palmas.to.gov.br**  -> serviços –> digitar o nome da licença).

**Exemplo de publicação:**

1. Diário Oficial do Município de Palmas

